



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº 223, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" dos servidores do IFSP.

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 199, de 20 de janeiro de 2016 e considerando o que consta nos Comunicados DDGP-CPPD-CISTA nº 07, de 21 de outubro de 2015 e nº 09, de 16 de novembro de 2015; Portaria IFSP nº 2.110, de 10 de maio de 2013, atualizada pela Portaria IFSP nº 6.031, de 11 de dezembro de 2013 e Portaria IFSP nº 3.578, de 01 de outubro de 2015, retificada pela Portaria IFSP nº 4.263, de 18 de novembro de 2015; e Artigo 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento remunerado para qualificação em MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO aos servidores – relacionados nos Anexos A, B e C desta portaria – com início conforme os períodos indicados.

Art. 2º. Determinar que a Diretoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, Estado de São Paulo, 22 de janeiro de 2016.


PAULO FERNANDES JÚNIOR

